

## <u>Prefeitura Municipal de Rosana</u>

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1256/2011, DE 05/09/2011. AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a arcar com as despesas das festividades comemorativas do 31º Aniversário da cidade de Primavera e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas das festividades comemorativas do 31º Aniversário da cidade de Primavera, no valor de até R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).
- Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.
- Art. 3° Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2011.

APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI

Diretora de Secretaria